



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Administração e Arrecadação
Núcleo de Recursos Humanos

1



DECRETO Nº 463 / 2002

Concede Gratificação de Função aos servidores que especifica, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 013/01, de 06 de Novembro de 2001.

Considerando que nos termos da Lei Complementar nº 013/2001, fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder gratificação de função a servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Gratificação de Função, aos servidores nominados abaixo;

1 – **Fábio Henrique Molin**, ocupante do cargo em provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, classe SAU , grupo ocupacional VIII, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com o percentual de Gratificação de Função de 68% (sessenta e oito por cento).

2 – **Diuqueblea Inês da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, classe SAU , grupo ocupacional VIII, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com o percentual de Gratificação de Função de 78% (setenta e oito por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos à partir de 13 de Março de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.
P.R. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

